DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2023

***Súmula*:** Aprova as Contas do Município de Missal, relativo ao Exercício Financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - Ficam aprovadas as Contas do Município de Missal, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2021, de acordo com o Acórdão nº. 274/22, do dia 01 de dezembro de 2022, da Segunda Câmara do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2°- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Câmara Municipal de Missal, 22 de maio de 2023.

Jair Loreno Bogler
Presidente